



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3324/1988

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. ["RUA ADELINO MARTINS" A AVENIDA PRINCIPAL; "RUA FRANCISCO STUCCHI (CHICÃO)" A RUA 20, E "RUA CYRO FERRAZ COELHO" A RUA 25 DO JARDIM DAS TULIPAS]

Data da Norma

07/12/1988

Data de Publicação

16/12/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4618/1988](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 27/12/1988

Veto Total Rejeitado

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO



LEI Nº 3.324, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 59 e 79 do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada:

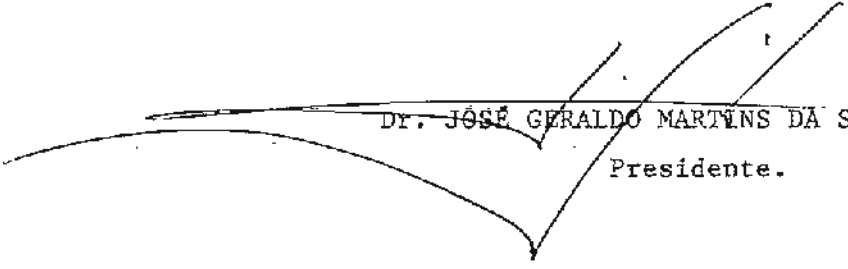
I - "Rua Adelino Martins" a Avenida Principal do Jardim das Tulipas;

II - "Rua Francisco Stucchi (Chicão)" a Rua 20 do Jardim das Tulipas; e

III - "Rua Cyro Ferraz Coelho" a Rua 25 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (7.12.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (7.12.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.